

PORTARIA nº 12/2017

De 08 de março de 2017.


O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº: 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº: 1977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TCE/PE nº: 1304900-8;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº: 25/2013 datada de 01 de julho de 2013, que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, matrícula nº: 5185, portador do CPF nº: 123.256.864-34 e do PASEP nº: 10121836161, no cargo de **Professor 2, Classe – A, Nível II, Licenciatura, vinculado à Secretaria de Educação deste Município**, com fundamento no **art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, o art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº: 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana/PE, 08 de março de 2017.



José Víctor C. Campos
- Gerente de Previdência -